



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 27/04/2017

ANO: VII Nº: 1584 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

Sumário	1
PORTARIA Nº 088/2017	1
PORTARIA Nº 089/2017	1
RESOLUÇÃO CMS Nº 010/2017	2
LICITAÇÕES	2
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 35/2017	2
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	3
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	3
PORTARIA Nº 019/2017	3

PORTARIA Nº 088/2017

PORTARIA Nº 088/2017, 27 de abril de 2017.

Revoga Portaria nº 062/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 24 de abril de 2017, a Portaria nº 062/2017, publicada no Diário Oficial do Município no dia 4 de abril de 2017, página 02, Edição nº 1567, que designava a servidora Marcia Simone Poli para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007

Art. 2º Esta Portaria entra em vigo na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 27 de abril de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 089/2017

PORTARIA Nº 089/2017, 27 de abril de 2017.

Designa Servidora para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CAROLINE COLLEONI CAVALLARI BEPPLER**, brasileira, portadora do CPF nº 053.772.569-56, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes da aquisição de materiais de consumo dentro ou fora da sede do Município, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, ressalvadas as despesas com refeições em caráter excepcional e quando a serviço, bem como a contratação de pequenos serviços na sede no Município, com vigência até 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o “caput” deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Base Mensal**.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 27/04/2017

ANO: VII Nº: 1584 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 27 de abril de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMS Nº 010/2017

RESOLUÇÃO Nº 010/2017

APROVA O VALOR MÉDIO PARA
CONTRATAÇÃO DE CLÍNICO
GERAL PARA ATENDER A
DEMANDA DO MUNICÍPIO.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Céu Azul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação da Plenária Ordinária, realizada em 27 de abril de 2017, conforme ata 04/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o valor médio de R\$ 16,00 (dezesseis reais) por consulta para Contratação de Clínico Geral para atender a demanda de pacientes no Município.

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 27 de abril de 2017.

Luiz Antonio Ceriulli
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 35/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 35/2017 –M.C.A. – Forma Presencial
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às **09:00 horas do dia 12 de maio de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Presencial, tipo de Menor Preço, objetivando a **Contratação de serviços de transporte escolar para atendimento a alunos residentes no município e matriculados em escolas da rede pública no município de Céu Azul**, conforme estabelecido no Edital.

Com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no Município de Céu Azul. Para os **Lotes nº 1 e nº 2** a presente licitação destina-se **exclusivamente para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Portes com sede no Município de Céu Azul**, para cumprimento com o Parágrafo Primeiro Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. O **Lote nº 3** destina-se para ampla participação, qualquer porte de empresa ou localização da sede, com preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar Municipal 01/2015.

A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: pref.compras@netceu.com.br.

Céu Azul, 25 de abril de 2017.

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 27/04/2017

ANO: VII Nº: 1584 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre a Licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº. 2/2017**, e a adjudicação do objeto desta licitação (Contratação de empresa para execução de obra de construção de muro de arrimo junto ao posto de saúde do Bairro São Cristóvão, conforme projetos.), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROponente(S)	CNPJ	Lote Homologado	VALOR R\$
CONSTRUTORA IRMÃOS GODOY LTDA - ME	14.969.322/0001-58	Lote nº. 1	13.053,95

PAÇO MUNICIPAL, aos 25/04/2017

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal

Art. 1º Designar o Vereador Telmo da Silva Cardoso, brasileiro, CPF n.º 731.676.069-91, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 1463/2014, de 24 de junho de 2014, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para participar do Curso: Constitucionalidade de Percebimento de 13º e Terço de Férias pelos Agentes Políticos – Planejamento Urbano X Melhoria na Qualidade de Vida – Lei Orgânica Municipal à Luz da Constituição Federal – Processo Legislativo - Iniciativa, promovido pela MBG – Instituto de Assessoria e Treinamento na Área Pública Eireli - ME, com saída no dia 03 de maio e retorno no dia 05 de maio de 2017, em Curitiba, Estado do Paraná, com despesas com transportes em geral fora da sede do Município, com vigência nos dias 03, 04 e 05 de maio de 2017.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o “caput” deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º, Parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1463/2014, configurando-se **Adiantamento de Base Eventual**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 27 de abril de 2017.

Eliazar José Brizolla
Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 019/2017

PORTARIA N.º 019/17, 27 de abril de 2017.

Designa Vereador para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 1463/2014 de 24 de junho de 2014 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 1463/2014, de 24 de junho de 2014,

RESOLVE:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)